ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.491 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1975

AUTORIZA O EXECUTIVO À ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 70º, Inciso II da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) visando à execução das obras de canalização dos Arroios Tigre e Lajeado, neste Município.

Artigo 2º - Os trabalhos objeto do Convênio tem o custo estimado em CR$.. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) cabendo à Prefeitura participar com CR$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com CR$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) correspondendo, respectivamente, a 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor do Convênio.

Artigo 3º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal Municipal autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira, aumentando em até 20% (vinte por cento) sua participação estabelecida no Artigo 2º, mantida a proporcionalidade, caso o custo das obras exceda o valor estimado.

Artigo 4º - Para atendimento das obrigações convencionadas, a Prefeitura realizará operação de crédito da quantia de CR$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

... ...

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 1º de Dezembro de 1979.

OLIMPIO TORMEN
Vice Prefeito em Exercício

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário